

PORTARIA Nº 080 DE 16/05/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE INICIAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

- Cristina Giovanelli Biancardi;
- Michelle das Neves Mattos; e
- Suellen Cristina dos Santos de Souza.

Parágrafo único. O(a) presidente da Comissão será escolhido(a) pelos próprios membros na primeira reunião formal da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Levantar, organizar e sistematizar as informações técnicas, operacionais, legais e administrativas necessárias à elaboração da documentação preparatória da fase inicial dos processos licitatórios para aquisição de materiais de limpeza; materiais de manutenção predial e serviço de publicação no Diário Oficial da União;

II – Realizar análise técnica preliminar quanto à natureza, quantidade e especificidade dos itens e serviços a serem contratados, visando garantir a adequada caracterização da demanda;

III – Identificar, registrar e documentar os problemas existentes, os riscos envolvidos e as exigências técnicas que fundamentam e justificam a necessidade de contratação dos materiais e dos serviços;

IV – Assegurar que todos os documentos elaborados estejam devidamente alinhados aos objetivos institucionais da Faceli e em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.606/2023 e demais normativas aplicáveis;

V – Elaborar, de forma integrada, os documentos técnicos da fase inicial dos processos licitatórios relacionados à aquisição de materiais de limpeza; materiais de manutenção predial e serviço de publicação no Diário Oficial da União; – incluindo, entre outros, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Risco;

VI – Priorizar a celeridade, eficiência e qualidade dos trabalhos da Comissão, considerando a relevância institucional e a urgência na contratação dos materiais;

VII – Prestar esclarecimentos técnicos, quando demandados, durante o trâmite do processo licitatório, e auxiliar em eventuais ajustes nos documentos preparatórios, conforme orientações dos setores competentes ou dos órgãos de controle.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar os **Processos Administrativos nº 69/2025 (Materiais de Manutenção Predial); 74/2025 (Materiais de Higiene e Limpeza) e 245/2025 (Serviço de publicação no Diário Oficial da União)**. Importante ressaltar que a menção desses processos não prejudica a análise de eventuais processos administrativos relacionados às mesmas temáticas.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo período de **30 dias corridos**, mediante solicitação formal e devidamente justificada dos membros da Comissão, dirigida ao superior imediato, o qual submeterá o pleito à análise da Direção da Faceli, para fins de deliberação quanto à viabilidade da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli